



A C Ó R D Ã O
TC-004033.989.20-3

Órgão: Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE-SP.

Exercício: 2020.

Responsáveis: Conselheiros-Presidentes Antonio Roque Citadini (1º/1/20 a 2/2/20) e Edgard Camargo Rodrigues (3/2/20 a 31/12/20).

Ordenador da Despesa: Carlos Eduardo Corrêa Malek, Diretor do Departamento Geral de Administração.

Acompanha: TC-016652.989.20-3.

Procuradora de Contas: Elida Graziane Pinto.

Procurador da Fazenda: Carim Jose Feres.

Instrução por: DF-05.

CONTAS ANUAIS DE 2020. TRIBUNAL DE CONTAS. CUMPRIMENTO DAS FUNÇÕES INSTITUCIONAIS. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA. SUPERAVITÁRIA. EQUILÍBRIO FISCAL. POLÍTICA DE PESSOAL. TRANSPARÊNCIA. ATOS DE SUBSTITUIÇÕES DE SERVIDORES. CONFORMIDADE CONSTITUCIONAL. CARGOS COMISSIONADOS. ÍNDICE PERCENTUAL INFERIOR AOS EXERCÍCIOS ANTERIORES. REGULAR.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a E. Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 18 de maio de 2021, pelo voto dos Conselheiros Renato Martins Costa, Relator, Dimas Ramalho, Presidente e do Substituto de Conselheiro Antonio Carlos dos Santos, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, julgar regulares as contas anuais deste E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, relativas ao exercício de 2020, nos termos do inciso I, do artigo 33 da Lei Complementar nº 709/93.

Dá a quitação aos responsáveis e ao ordenador da despesa, bem como a liberação dos responsáveis por almoxarifado e adiantamentos, com fundamento nos artigos 34 e 50 do mesmo Diploma Legal.

Após o trânsito em julgado:

- (1) encaminhe-se cópia integral destes autos à E. Presidência, para os fins do artigo 27, inciso XXXIV, do Regimento Interno; e,

- (2) arquivem-se os presentes autos, bem como o TC-016652.989.20-3, que trata do Acessório 3 – Lei de Responsabilidade Fiscal – despesas com pessoal.



Excetua os atos porventura pendentes de julgamento por esta E. Corte de Contas.

Presentes na sessão a Procuradora do Ministério Público de Contas Renata Constante Cestari e o Procurador da Fazenda do Estado Luís Cláudio Mânfio.

Os autos estão disponíveis, mediante regular cadastramento, no Sistema de Processo Eletrônico – e-TCE-SP, na página www.tce.sp.gov.br.

Publique-se.

São Paulo, 31 de maio de 2021.

DIMAS RAMALHO

PRESIDENTE

RENATO MARTINS COSTA

RELATOR